



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
Juscimeira



LEI Nº 548/2002
DE: 20 DE ABRIL DE 2002

Denomina o Plenário da Câmara Municipal de Juscimeira, de **Plenário SEBASTIÃO DA SILVA** e dá outras providências.

JOSÉ REZENDE SILVA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

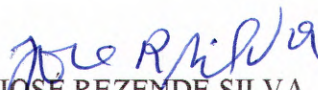
Artigo 1º - O plenário da Câmara Municipal de Juscimeira passa a denominar de **“PLENÁRIO SEBASTIÃO DA SILVA”**.

Artigo 2º - No recinto do referido Plenário, deverá ser afixada uma placa alusiva a esta homenagem, bem como, far-se-á comemoração cívica todo dia 05 de março, dia do seu falecimento, como homenagem póstuma ao mesmo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 20 DE ABRIL DE 2002.


JOSE REZENDE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL